



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 217

Guaratuba, 15 de dezembro de 2010

Ano VI - 24 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI

LEI Nº. 1.440
DATA: 08 de dezembro de 2010

SÚMULA: Amplia o número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município passa a ser de 16 (dezesesseis), restando revogadas as disposições em contrário, principalmente as constantes das Leis Municipais nºs. 1.203/2006, 1.209/2006, 1.311/2008, 1.316/2008 e 1.360/2009, referentes ao Plano de Cargos e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14.857
Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera o Sr. ACARI ANTONIO ZANON, detentor do Cargo em Comissão Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ACARI ANTONIO ZANON, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 12.990, pelo qual foi nomeado e nº 12.997 que lhe concedeu gratificação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.858
Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Nomeia o Sr. ACARI ANTONIO ZANON para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ACARI ANTONIO ZANON, portador de CIRG:- 462.611-7 e CPF:- 234.137.279-15 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.859
Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento ao Sr. ACARI ANTONIO ZANON.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento ao Sr. ACARI ANTONIO ZANON, detentor Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeado pelo Decreto n.º 14.858 de 06 de dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.860

Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Nomeia a Srª. JULIANE ZIELAK para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. JULIANE ZIELAK, portadora de CIRG:- 8.171.454-1 e CPF:- 005.516.639-36 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços – Departamento de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.861

Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento a Srª. JULIANE ZIELAK.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento a Srª. JULIANE ZIELAK, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços – Departamento de Urbanismo, nomeada pelo Decreto n.º 14.860 de 06 de dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.862

Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera a Srª NILDA SOARES GONÇALVES, detentora do Cargo em Comissão de Assessoria Executiva, Símbolo CC-07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. NILDA SOARES GONÇALVES, detentor do Cargo em Comissão de Assessoria Executiva, Símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.583, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.863

Data: 06 de dezembro de 2.010.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2011, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º - Fica estabelecida a data limite de 31 de janeiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Terri-



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

torial Urbano - IPTU, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 5.º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do "caput" deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6.º. O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.

Art. 7.º. Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2010 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.

Art. 8.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.811.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 14.863

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2011

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2011

Prazo para pagamento em parcela única com 10% de desconto 31 de janeiro de 2011

Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:

- 01.ª parcela: 10 de fevereiro de 2011
- 02.ª parcela: 10 de março de 2011
- 03.ª parcela: 11 de abril de 2011
- 04.ª parcela: 10 de maio de 2011
- 05.ª parcela: 10 de junho de 2011
- 06.ª parcela: 11 de julho de 2011
- 07.ª parcela: 10 de agosto de 2011
- 08.ª parcela: 12 de setembro de 2011
- 09.ª parcela: 10 de outubro de 2011
- 10.ª parcela: 10 de novembro de 2011

DECRETO Nº 14.864

Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga os Decretos nºs 13.020/10 e 13.931/10.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 16.682/10 de 25/11/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.020/10 que designou a Sra. ANDRÉA TERESINHA SANTOS CARVALHO para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 13.931/10 que designou a Sra. BRUNA NATÁLIA SCHNEIDER para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.865

Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 12.123/08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.230/10 de 07/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 12.123/08 que designou a Sra. LIA MARA DE MORAES GREGOLIN para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.866
Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 11.233/08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.231/10 de 07/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.233/08 que designou a Sra. LORENE HENRIQUE SANTOS para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.867
Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 11.427/08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 17.232/10 de 07/12/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.427/08 que designou a Sra. JUCIMARA SILVA D'OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.868
Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. MICHAEL CAVALLI, detentora do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.850/10 de 30/11/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. MICHAEL CAVALLI, detentor do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.520, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.869
Data: 08 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera o Sr. ROBSON JÚNIOR MARTINS, detentor do Cargo em Comissão de Assessoria Executiva, Símbolo CC-07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ROBSON JÚNIOR MARTINS, detentor do Cargo em Comissão de Assessoria Executiva, Símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.873, pelo qual foi nomeado e o Decreto 12.874 pelo qual foi gratificado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.870

Data: 09 de dezembro de 2.010.

Súmula: Exonera o Sr. JESUS RODRIGUES DE MELO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JESUS RODRIGUES DE MELO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.155, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.871

Data: 09 de dezembro de 2.010.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para o Cargo de Médico, objeto do Concurso Público Edital nº 001/08 alterado pelo 003/08 e respectiva nomeação de candidatos aprovados

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.2 do Edital de Concurso Público 001/08, a existência de mais 04 (quatro) vagas no quadro, no cargo de Médico, por força da Lei 1440/2010 e a necessidade de pessoal, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Médico Estatutário definidas no Edital do Concurso Público nº 001/08 alterado pelo 003/08, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	De	Para	
Médico	12 vagas no total	16 vagas no total	15 geral
			01 port. de deficiência

Art. 2º - Fica autorizada a nomeação de candidatos aprovados para tais vagas, observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas nos Editais do Concurso Público de nº 001/08 e 003/2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.872

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo 5783/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2.010, aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor LOURIVAL JOSÉ DE SOUZA, Técnico Administrativo I, do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.453,07 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e anual de R\$ 17.436,84 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.873

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Concede a servidora CARINA FRANÇA, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CARINA FRANÇA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.874 **Data: 14 de dezembro de 2010.**

Súmula: Exonera o Sr. SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.337, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.875 **Data: 14 de dezembro de 2010.**

Súmula: Exonera o Sr. JORGE LUIZ LUCAS DA SILVA, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JORGE LUIZ LUCAS DA SILVA, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.336, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.876 **Data: 14 de dezembro de 2010.**

Súmula: Exonera o Sr. HAROLDO JOSÉ DA SILVA, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. HAROLDO JOSÉ DA SILVA, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.634, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.877 **Data: 14 de dezembro de 2010.**

Súmula: Exonera o Sr. RICARDO DA SILVA RIBEIRO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. RICARDO DA SILVA RIBEIRO, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.360, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.878

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora ANGELA HELENA LIMA BALCHAK, Ficha Funcional nº 2562, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09, do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.791/10 de 08/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09, do Cargo de Professora, a servidora ANGELA HELENA LIMA BALCHAK, Ficha Funcional nº 2562, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.879

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SHIRLEI BORBA, Ficha Funcional nº 1880, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.914/10 de 10/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11 do Cargo de Professora, a servidora SHIRLEI BORBA, Ficha Funcional nº 1880, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.880

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SHIRLEI BORBA, Ficha Funcional nº 1880, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.914/10 de 10/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05 do Cargo de Professora, a servidora SHIRLEI BORBA, Ficha Funcional nº 3576, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.881

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra o servidor EDILSON SANTANA, Ficha Funcional nº 1239, no Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06 do Cargo de Professor.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.928/10 de 10/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado, em seu 1º Padrão, no Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06 do Cargo de Professor, o servidor EDILSON SANTANA, Ficha Funcional nº 1239, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.882

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra o servidor EDILSON SANTANA, Ficha Funcional nº 2234, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09 do Cargo de Professor.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.928/10 de 10/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado, em seu 2º Padrão, no Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09 do Cargo de Professor, o servidor EDILSON SANTANA, Ficha Funcional nº 2234, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.883

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora MARIA DO ROCIO AMORIM, Ficha Funcional nº 3069, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05, do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.206/10 de 17/11/2010 e em conformidade com os arts. 29 e seguintes da Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05, do Cargo de Professora, a servidora MARIA DO ROCIO AMORIM, Ficha Funcional nº 3069, por ter concluído o curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.884

Data: 15 de dezembro de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 14.226/2010, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 14.226 de 24/08/2010 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos ao servidor ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.226/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- Guaratuba/Pr

RESOLUÇÃO: 05/2010.

SÚMULA: Substituição de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº771/97 e, considerando o Art. 38º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º - Substituir os membros da Secretaria Municipal da Saúde, titular Daniela Moretti, por Giovana Silva de Souza, Rg n. 6.078.982-7, CPF nº 808.930.749-34 e suplente Maria da Graça, por Cleocir Portella Quadra, Rg n. 5.876.998-3 e CPF n. 859.087.469-91.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir dessa data.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2010.

Maricel Auer
Presidente do CMDCA - Guaratuba



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- Guaratuba/Pr

RESOLUÇÃO: 009/2010.

SÚMULA: Substituição de Conselheiro.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15º do Regimento Interno, item III.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir os membros da Secretaria Municipal da Saúde, titular; Ana Maria Cristina Simão, por Cleocir Portella Quadra, RG n. 5.876.998-3 e CPF n. 859.087.469-1 e suplente Sheila bárbara da Silva, por Giovana Silva de Souza RG n. 6.078.982-7 e CPF n. 808.930.749-34

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2010.

Scherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS - Guaratuba

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- Guaratuba/Pr

RESOLUÇÃO: 010/2010.

SÚMULA: Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos – PAEFI, com recurso do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) a ser implantado.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e,

Considerando a aprovação da plenária realizada em 04/11//2010, registrada em ata,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2010.

Scherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS – Guaratuba



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente-CMDCA- Guaratuba/Pr

RESOLUÇÃO: 011/2010.

SÚMULA: Dispõem sobre os Critérios de Partilha dos recursos livres e/ou convênios e/ou outras fontes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e,

Considerando a aprovação da plenária realizada em 04 de novembro de 2010 e considerando:

- O Artigo 8º, item V da Lei Municipal Nº 768/97 que dispõem a atribuição deste Conselho na proposição de Critério de Partilha;

- O Artigo 25º da Lei Municipal Nº 768/97 que dispõem sobre o veto das Entidades que não poderão participar do critério de Partilha;

- A divisão de responsabilidades no tocante à implantação da Política de Assistência Social e o seu co-financiamento.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Critérios de Partilha de recursos visando uma distribuição equitativa entre as entidades, programas e projetos governamentais e não governamentais, que estão de acordo com as exigências das normas e critérios da Resolução nº 002/2010 deste Conselho.

Art. 2º A transferência de recursos do Tesouro Municipal, conforme o valor da Partilha deverá passar pela Comissão criada neste Conselho para análise dos pedidos de liberação para as entidades que pleiteiam o recurso.

§ Único – As Entidades programas e projetos governamentais e não governamentais, aprovadas deverão realizar prestação de contas conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de suas publicação.

Guaratuba, 04 de novembro de 2010.

Sherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS - Guaratuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.296

DATA: 08 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Baixa Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

COMPOR

A Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, que terá a seguinte composição:

1. Presidente Sr. **ÉLIO IRINEU KERTELT**

portador do CIRG nº 3.930.086-9/PR;

2. Secretário Sr. **LISLAINE NASCIMENTO TODT**

portador do CIRG nº 7.988.181-3/PR;

3. Membro Sr. **EMERSON CESAR MACHADO**

portador do CIRG nº 6.182.547-9/PR;

4. Membro Sr. **ADRIEL HERRERO MOREIRA**

portador do CIRG nº 6.414.443-0/PR;

5. Membro Sr. **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GRABRI-**

LUCK

portador do CIRG nº 4.704.729-3 PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.758. CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.297

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA LAGE**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.768/10 de 29/11/2010, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.041 de 10 de maio de 2007 a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA LAGE, Ficha Funcional nº 3140**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/02/2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.041.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.298

Data: 08 de dezembro de 2.010

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Ementa: Considerando o início do período de veraneio (temporada), e relevando a necessidade de otimização do custeio necessário a viabilizar a infraestrutura utilizada para garantir a funcionalidade das ações pertinentes ao controle urbano, **DETERMINA** aos setores e secretarias abaixo relacionadas as seguintes providências:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TURISMO: DEPARTAMENTO DE OBRAS

1)-Cessão de 05 funcionários com qualificação necessária, para se colocar a disposição da Divisão de Fiscalização de Comércio Ambulante, a partir do dia 15 de dezembro

2)-Cessão de 03 veículos sendo:

2.1- (01) veículo Kombi – período integral

2.2- (01) veículo tipo passeio – período pós comercial e finais de semana integral

2.3- (01) veículo tipo utilitário – camionete – período comercial e finais de semana

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1)-Cessão de 03 funcionários administrativos com qualificação necessária, para se colocar a disposição da Divisão de Fiscalização de Comércio Ambulante, a partir do dia 15 de dezembro

1.1- (03) funcionários a disposição – período pós comercial e finais de semana e feriados integral.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

1)-Cessão de 01 funcionários administrativos com qualificação necessária, para se colocar a disposição da Divisão de Fiscalização de Comércio Ambulante, a partir do dia 15 de dezembro

2)-Cessão de 02: veículos com 01 respectivo motorista, sendo:

2.1- (01) veículo tipo passeio – período pós comercial e finais de semana integral

2.2- (01) veículo tipo utilitário – camionete – período pós comercial e finais de semana integral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1)-Cessão de 02 funcionários administrativos com qualificação necessária, para se colocar a disposição da Divisão de Fiscalização de Comércio Ambulante, a partir do dia 15 de dezembro

2)-Cessão de 03: veículos com respectivos motoristas, sendo:

2.1- (01) veículo Kombi – período integral

2.2- (01) veículo tipo passeio – período integral

2.3- (01) veículo tipo utilitário – camionete – período integral

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA:

1)-Cessão de 01 funcionários administrativos com qualifica-

ção necessária, para se colocar a disposição da Divisão de Fiscalização de Comércio Ambulante, a partir do dia 15 de dezembro

2)-Cessão de 01: veículo com 01 respectivo motorista, sendo:

2.1- (01) veículo Kombi – período pós comercial e finais de semana integral

Caberá a Divisão de Fiscalização do Departamento de Urbanismo, a orientação, treinamento, controle e comando dos funcionários designados pelas Secretarias e Departamentos, devendo estes se reportar em subordinação a chefia do funcionário (MÁRCIO SAKAGIRI TARRAM – Matr. 2.032)

Caberá à Divisão de Fiscalização informar ao Departamento de Recursos Humanos o período laborado pelos funcionários, e organizar a respectiva jornada de trabalho (escalas). Quando houver extrajornada realizada, deverá ser expedido boletim devidamente assinado pelo servidor e pelo Departamento de Fiscalização.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.299

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 16.644/10 de 25/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**, Ficha Funcional Nº 2268, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 25 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.300
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** à servidora **MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 16.512/10 de 23/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de dezembro à 01 de março de 2011**, a servidora **MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA**, **Ficha Funcional 2110**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de junho de 1998 a junho de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.301
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GUIOMAR ARCEGA GRAPER**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.753/10 de 26/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GUIOMAR ARCEGA GRAPER**, **Ficha Funcional nº 1989**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de novembro de 2010 com término em 25 de janeiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.302
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.176/10 de 23/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, **Fichas Funcionais nº 1225 e nº 2799**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de junho de 2010 com término em 18 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de junho de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.303
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.146/10 de 06/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**, **Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de novembro de 2010 com término em 02 de janeiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.304
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.812/10 de 29/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 3117 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de novembro de 2010 com término em 13 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.305
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.896/10 de 01/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA, Ficha Funcional nº 4238 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de novembro de 2010 com término em 14 de fevereiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.306
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSILDA VIEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.902/10 de 01/12/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSILDA VIEIRA, Ficha Funcional nº 4113 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de novembro de 2010 com término em 08 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.307
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.152/10 de 09/09/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, Fichas Funcionais nº 1225 e nº 2799 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de novembro de 2010 com término em 10 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.308

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MARIA ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.729/10 de 05/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES, Ficha Funcional nº 1196 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de novembro de 2010 com término em 10 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.309

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MAURA ALVES DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.065/10 de 12/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURA ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 0855 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de novembro de 2010 com término em 10 de maio de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.310

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nºs 16.135/10 de 16/11/2010 e 12.103/10 de 16/08/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, Fichas Funcionais nº 2614 e nº 2731 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de agosto de 2010 com término em 07 de janeiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de agosto de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.311

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob o nº 16.226/10 de 17/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS, Ficha Funcional nº 2249 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de novembro de 2010 com término em 11 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.312

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.850/10 de 09/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, **Fichas Funcionais nº 1335 e nº 2600 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de novembro de 2010 com término em 03 de janeiro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.313

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ILMA BERNARDES DA COSTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.374/10 de 19/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ILMA BERNARDES DA COSTA**, **Ficha Funcional e nº 2845 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de novembro de 2010 com término em 09 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.314

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ARACI DE AMORIM CORRÊA CARNEIRO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.425/10 de 22/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ARACI DE AMORIM CORRÊA CARNEIRO**, **Ficha Funcional e nº 1930 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de novembro de 2010 com término em 06 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.315

Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.504/10 de 23/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **Ficha Funcional e nº 4651 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de novembro de 2010 com término em 03 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.316
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.272/10 de 18/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**, **Ficha Funcional e nº 3632 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de novembro de 2010 com término em 30 de novembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.317
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NORMA MARIA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.271/10 de 13/09/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NORMA MARIA DA SILVA**, **Ficha Funcional e nº 2064 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de agosto de 2010 com término em 31 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de novembro de 2010 e 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de agosto de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.318
Data: 08 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.889/10 de 09/11/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS**, **Ficha Funcional e nº 2922 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de novembro de 2010 com término em 03 de dezembro de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de novembro de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.319
Data: 10 de dezembro de 2010.

Súmula: “Concede **Licença Especial** à servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.718/10 de 26/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **03 de janeiro à 03 de abril de 2011**, a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, **Ficha Funcional 1032**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante os períodos de **abril de 1990 a 2000 e 2000 a 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.320

Data: 10 de dezembro de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** à servidora **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.430/10 de 16/09/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de outubro à 29 de dezembro de 2010**, a servidora **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**, **Ficha Funcional 2707**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante os **períodos de fevereiro de 2000 a 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.321

Data: 10 de dezembro de 2010.

Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE**:

COMPOR

A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: EROS TISSOT SCHUARTZ
Servidor Público Municipal
CIRG /PR 891.977/PR
Ficha Funcional nº 4442

SECRETÁRIO: ÉLIO IRENEU KERTELT
Servidor Público Municipal
CIRG /PR 3.930.086-9
Ficha Funcional nº 2433

MEMBROS: 1- **CARLOS ALBERTO CARVALHO**

Servidor Público Municipal
CIRG 4.057.041-1/PR
Ficha Funcional nº 4435

2- **ADRIANA RATIER**

Servidora Pública Municipal
CIRG /PR 5.958.903-2/PR
CREA/PR-32.700/D
Ficha Funcional nº 4430

3- **MARLI MIRANDA MARQUES**

Servidora Pública Municipal
CIRG/PR 1.665.307
Ficha Funcional nº 0415

4- **JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ**

CIRG/ 778.282-9-PR
CRECI – 15.887

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.763.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.322

Data: 14 de dezembro de 2010.

Súmula: "Designa a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA** para assumir as funções de **Diretora da UNIDADE SOCIAL MARCÍLIO DIAS**".

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA**, **Fichas Funcionais nº 1373 e nº 4259**, para assumir as funções de **Diretora da UNIDADE SOCIAL MARCÍLIO DIAS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N° 7.323
Data: 14 de dezembro de 2.010

Súmula: Alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, tendo em vista a exoneração a pedido de um de seus membros.

II - Nomear, por conseguinte, em substituição do membro **José Maurício Ribas Passos, o Servidor THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO, cargo Diretor Executivo, RG nº 7.283.488-8 para que a Comissão prossiga em seu mister de apurar fatos provenientes de irregularidades funcionais, quando solicitada.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente a Portaria 7036/2010 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.324
Data: 14 de dezembro de 2.010.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 7036/2010, alterada pela Portaria 7.323/2010, que, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Processo Administrativo de nº 014717/2010, quais sejam, as faltas ao trabalho, do Servidor PIERO LUCCESE CALEGARO, o qual está em estágio probatório no cargo estatutário de Médico, admitido no concurso público edital 001/2008, e que não comparece ao trabalho desde abril de 2010. Deverá ser verificado se houve abandono de cargo, bem como deverá ser apurado se seu controle de jornada está sendo assinado por outra pessoa, a qual deverá ser identificada, devendo também ser apurado se o Servidor supra nominado vem recebendo seus vencimentos ou ainda, se os recebe e repassa a outro profissional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48
Endereço: R: Ernesto Piazzetta, nº 202 – Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-350, Curitiba, no Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 – PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2010 - PMG.

OBJETO: O Presente tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

VALOR: R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.126.00612-053-3.3.90.39 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39 (01510)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2.010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
LOCADOR: LAURO ANTONIO VIEIRA.

CPF n.º: 010.254.229-53

Endereço: Emilio de Menezes, nº 268, em Curitiba-Pr.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2010 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 061/2010 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Rua Carlos Mafra, nº 84, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº 24167 do 2º Ofício de São José dos Pinhais - Pr, destinado para as instalações da sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.36.00.00 (01000).

VALOR: R\$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 021/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 021/2010 com objetivo de contratar empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, para atender os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N° 021/2010, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 021/10, realizado em data de 14 de dezembro de 2010, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa B.H.B RESTAURANTE LTDA – ME, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 108.756,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: Mara Lucia de Souza Rauh

CPF N.º: 543.122.219-87

ENDEREÇO: Av. 29 de abril, nº 690 – Centro – Guaratuba/PR.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/10 - PMG

CONTRATO N° 022/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 23 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.001.04.122.00612-049.3.3.90.36.00.00.001080 - Fonte

(0.1.000)

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: RONALDO DA ROCHA LOURES BUENO

CPF N.º: 320.961.279-04

ENDEREÇO: Rua Francisco Lipka nº 90, ap. 10, bairro do Mossunguê, Curitiba, estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 041/09 - PMG

CONTRATO N° 089/09 - PMG

OBJETO: IMÓVEL lote sob nº01 da quadra nº.53 da Planta Geral situada no município de Guaratuba, Estado do Paraná, medindo 7,70 metros de frente para a Rua Profº Gratulino de Freitas, destinado a Instalação da Casa da Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.001-13.391.00522-013-3.3.90.36 (01000)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36 (01000)

VALOR: R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/09 - PMG

Os signatários, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 76.017.474/0001-08, com sede à Rua Dr. João Cândido, 380, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. EVANI CORDEIRO JUSTUS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabara I, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.008.136/0001-00 e Inscrição Municipal n.º 103.847-8, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, convencionam este instrumento de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 07 de outubro de 2.010 e término em 07 de outubro de 2.011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor da execução do serviço de transporte escolar urbano e rural é R\$ 207.680,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 2.492.160,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e cento e sessenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes do presente Aditivo Contratual, serão utilizados os recursos das dotações orçamentárias seguintes:

- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011103;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011104;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011107;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.311119;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.311130.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Restam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento n.º 090/09, não citadas neste presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, dispensando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Guaratuba, 07 de outubro de 2.010.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA **TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.**
Evani Cordeiro Justus Expedito Delmonaco de Castro
Prefeita Municipal Representante Legal
CPF n.º 007.474.159-43 CPF n.º 809.848.609-59

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabara I, em Londrina, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

CONTRATO N.º 090/09 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011103;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011104;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.011107;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.311119;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.311130.

VALOR: R\$ 2.492.160,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e cento e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: TÉCNICA E PREÇO
- 2) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
- 3) EDITAL: Nº 003/2010 – PMG
- 4) OBJETO: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para elaboração e implantação de Planta Genérica de Valores e a criação de um Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Sistema Tributário da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme segue nos Anexos que constituem no Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação até o dia 18 de janeiro de 2011, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Paraná.
 - 5.1) Será cobrado o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por página e a Comissão terá o prazo de até 24 horas para fornecimento do referido Edital. Ficam expensas da licitante.
 - 5.2) O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guaratuba
SETOR: Protocolo
DIA: 18 de janeiro de 2011, até as 9h00m (nove horas).

OBS.: Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes enviados pelos Correios.
 - 6.2) ABERTURA DOS ENVELOPES – (01 02 e 03).
DIA: 18 de janeiro de 2011, às 9h30m (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, nº 380, térreo, Centro, Guaratuba, Paraná.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472- 8500 ramal 8574
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de dezembro de 2010.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
NOME: INSTITUTO ELLOS (OSCIP)
CNPJ: 08.927.200/0001-04
Endereço Administrativo: Rua Marechal Deodoro, n.º 857, sala 1005
CIDADE: Curitiba UF: Paraná CEP: 80.060-010
E-mail: ellos@ellos.org.br / Site: www.ellos.org.br
Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.
Nome do Responsável pelo Projeto: MARA LILIAN ORTEGA
Cargo/Função: Presidente
CUSTO GLOBAL DO PROJETO: R\$188.627,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

CONTRATO: Nº 057/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2010

OBJETO: tem por objeto a conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do projeto "Guaratuba Organizada" que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999.

Dotação orçamentária:

- 13.001.15.452.00582-039-3.3.50.43 (termo de parceria).01000.01510

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 01/10/2010

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Cláudia Aparecida Gali

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "CIDADE SUSTENTÁVEL"

Valor Global do Projeto: R\$310.039,96 (trezentos e dez mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CONTRATO: Nº 058/2010

DISPENSA: Nº 023/2010

OBJETO: tem por objeto a preservação e conservação do meio ambiente, conforme o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, através de vínculo de colaboração entre os parceiros para o desenvolvimento do Projeto Cidade Sustentável no Município de Guaratuba.

Dotação orçamentária:

- 13.001.15.452.00582-039-3.3.50.43(termo de parceria).01000.01510

Prazo: 06 meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 01/11/2010

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

CNPJ/MF: 60.746.948/001-12

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco/SP.

CONCORRÊNCIA N.º 002/2010 – PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2010 - PMG.

OBJETO: O Presente tem como objeto a contratação de Instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e de empresas de economia mista do Município de Guaratuba.

VALOR: R\$ 1.200.001,00 (Hum milhão duzentos mil e um reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2.010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	NOTA	RG
82	Sandra Mara dos Santos Souza	8.33	900.453.609-44
83	Pedro José dos Reis Júnior	8.33	941.619.849-87

Guaratuba, 08 de dezembro de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 7.289
Data: 24 de novembro de 2010.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **MARIA DO ROCIO DE AMORIM**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.617/10 de 04/11/2010, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **MARIA DO ROCIO DE AMORIM, Ficha Funcional nº 3069, Licença Maternidade de 28 de outubro de 2010 com término em 25 de abril de 2011.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **28 de outubro de 2010.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/10

DATA - 07 de Dezembro de 2010..

SÚMULA - Dispõe sobre a Prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício financeiro de 2007.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 06 de Dezembro de 2010, deliberou a respeito do Processo de Prestação de Contas protocolado sob nº 1914, e eu, Vereador Cláudio Nazario da Silva – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto do art. 31 e parágrafos da Constituição Federal e art. 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido integralmente os termos do Acórdão nº 1804/09 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela irregularidade das contas apresentadas pelo Poder Executivo do Município de Guaratuba, relativo ao exercício financeiro de 2.007 (dois mil e sete) de responsabilidade do senhor Miguel Jamur.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 07 de Dezembro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 103

DATA – 07 de Dezembro de 2010.

SÚMULA - Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, no valor de R\$ 25.000,00.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 06 de Dezembro de 2010, APROVOU o Projeto de Resolução protocolado sob nº 1943 de 29/11/10, e eu Vereador CLAUDIO NAZARIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício (Lei nº 1392 de 22 de Dezembro de 2009), um Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações do Poder Legislativo, de acordo com as seguintes classificações:

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA		
001 CAMARA DOS VEREADORES		
01.031.000622-062MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Conta 090-3.33.90.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0-1-001	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação total no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA		
001 CAMARA DOS VEREADORES		
01.031.000622-062 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Conta 110-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	0-1-001	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 07 de Dezembro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
-Presidente



ATO 22/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

EXONERAR

DANIELLE NOGUEIRA WILKE (RG 7016.1931-PR) do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato 08/10 de 01/03/2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Novembro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

ATO 23/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

NOMEAR

JOSELIA DE FÁTIMA CHARELLO ARAÚJO (RG 3595.1261-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09 a partir de 24 de Novembro de 2010..

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Novembro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

A T O 24/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

NOMEAR

NOAZIR FERRARO (RG-9964364 – PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/2009 a partir de 06 de Dezembro de 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Guaratuba, 08 de Dezembro de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**

Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 217 - Guaratuba, 15 de dezembro de 2010

EVANI JUSTUS	- Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR	- Vice-Prefeito Municipal
Ilson Rohden	- Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca
Carlos de Carvalho	- Secretário Municipal de Infraestrutura
Gil Justus	- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde
Scherlei Santos	- Secretária do Bem Estar Social e Regina Ferraz Torres - Secretária de Educação
Antenor Altevir F. dos Santos	- Secretário de Administração